



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.000 DE 28 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 6.993, de 23 de junho de 2020, que "Decreta a prorrogação da quarentena no Município de Agudos, denominada de "Quarentena Consciente", no contexto da pandemia da COVID_19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares."

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 6.993, de 23 de junho de 2020, passa vigorar com a seguinte alteração:

I – Fica alterado o art. 1, para a seguinte redação:

"Fica prorrogado, até 29 de junho de 2020, o período da quarentena no Município de Agudos, denominada de 'Quarentena Consciente', consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo mantidas as disposições contidas nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente.

Agudos, 28 de junho de 2020


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **28 de junho de 2020.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**

RETIFICAÇÃO

Publicado em: **29 de junho de 2020.**

Página: **31 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**